

Resolução nº 09 do Tribunal de Justiça, de 04 de maio de 2006, alterada pela Resolução nº 23, publicada no Diário da Justiça de 23 de outubro de 2008,

R E S O L V E, nos termos do art. 188 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, REMOVER, a pedido, o Dr. ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Sobral, para o cargo de Juiz de Direito da 20ª Vara Criminal, ambos de Entrância Final, criado com a Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, tomada na Sessão Ordinária nº 10/2011, de 24 de março de 2011, e com base na Resolução nº 09 do Tribunal de Justiça, de 04 de maio de 2006, alterada pela Resolução nº 23, publicada no Diário da Justiça de 23 de outubro de 2008,

R E S O L V E, nos termos do art. 188 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, REMOVER, a pedido, o Dr. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Fortaleza, para o cargo de Juiz de Direito da 32ª Vara Cível, ambos de Entrância Final, criado com a Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8501943-31-2011.8.06.0000, RESOLVE autorizar a disposição de AUGUSTO BEZERRA MARCELO, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 37.1/9, lotado na Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, para prestar serviço na 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, sem prejuízo da sua gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503405-23.2011.8.06.0000-TJ, RESOLVE autorizar a disposição de PATRÍCIA ROSADO TAVARES, Analista Judiciário – Área Judiciária, Matrícula nº 5575.1/0, lotada na 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, para este Tribunal, com lotação no Gabinete do Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 dias do mês de março do ano de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 325/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, com fundamento nas disposições contidas no art. 429-A, §1º, inciso II, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (com a nova redação dada pela Lei estadual nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, publicada em 30 de janeiro de 2008), e no art. 7º, da Resolução nº 8, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2008;

Considerando o que foi apurado no Processo Administrativo nº 8502975-71-2011.8.06.0000;

RESOLVE remover, por permuta, JÔNIA MARIA NOGUEIRA FARIAS, Matrícula nº 12345.1/0 e PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula nº 1275.1/5, ambas ocupantes do cargo de Analista Judiciário, para a Comarca de Irauçuba e para a Comarca de Fortaleza, respectivamente, sendo-lhes concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para se apresentarem nas Diretorias dos Fóruns das referenciadas Comarcas, contados da data da publicação desta Portaria, não sendo devido pagamento com a remoção para as novas Unidades de trabalho, nos termos do art. 16 da referida Resolução.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de março do ano de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, conforme decisão do Tribunal Pleno em sua Sessão Ordinária nº 03/2011 de 27.1.2011 e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 4756596-04.2010.8.06.0000-TJ, RESOLVE conceder ao